

PORTARIA PGR Nº 664 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, na Lei 8.025/1990, nos Decretos n.ºs 99.266/1990 e 980/1993, com as respectivas alterações, e considerando os dados constantes do Processo PGR n.º 1.00.000.013771/2012-53, resolve:

Art. 1º Outorgar ao Subprocurador-Geral da República, Dr. MAURICIO DE PAULA CARDOSO, Permissão de Uso do imóvel situado à SQN 112, Bloco "B", apartamento 607, Brasília-DF, de propriedade da União Federal, administrado pelo Ministério Público Federal e reservado para atendimento de suas necessidades.

Art. 2º Considerar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 212 de 01/11/2012, seção 2, página 90.](#)

Ministério Público Federal